

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.803/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0014.233000	3.3.90.93	1.500.1	1.413.000,00	
	26.452.0008.111500	4.4.90.51	1.500.1		1.413.000,00
SUB-TOTAL				1.413.000,00	1.413.000,00
TOTAL GERAL				1.413.000,00	1.413.000,00

DECRETO Nº 36.804 de 05 de abril de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.804/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-SEGOV	04.122.0014.230200	3.3.90.14	1.500.1	10.000,00		
	04.122.0014.230300	3.3.90.30	1.500.1	15.000,00		
	04.122.0014.250127	3.3.90.14	1.500.1	120.000,00		
	04.122.0014.250127	3.3.90.33	1.500.1	240.000,00		
	04.122.0014.250127	3.3.90.36	1.500.1	15.000,00		
	04.122.0014.250127	3.3.90.92	1.500.1	80.000,00		
	04.122.0012.109200	3.3.90.35	1.500.1		100.000,00	
	04.122.0012.109200	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00	
	04.122.0012.109400	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00	
	04.122.0012.209300	3.3.90.35	1.500.1		140.000,00	
	04.122.0012.209300	3.3.90.39	1.500.1		40.000,00	
	SUB-TOTAL				480.000,00	480.000,00
	TOTAL GERAL				480.000,00	480.000,00

DECRETO Nº 36.805 de 05 de abril de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de abril de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.805/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.242.0003.120200	3.3.50.43	2.660.3	100.000,00	
	08.244.0003.219600	3.3.50.43	2.660.3		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021,

RESOLVE:

Designar, para cada órgão a seguir elencado, os membros do Comitê Municipal de Tecnologia da Informação - CMTIC, para o período de 2023 e 2024:

- VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**, presidente, representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT;
- CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**, vice-presidente, representante da Secretaria de Governo - SEGOV;
- MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**, representante da Casa Civil;
- GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
- THIAGO MARTINS DANTAS**, representante da Secretaria Municipal da Educação - SMED;
- ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, representante da Secretaria municipal da Saúde - SMS;
- RODRIGO SANTOS ALVES**, representante da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
- SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**, representante da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de abril de 2023.